

509



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua Edimilson Pinheiro n.º 150- Autódromo-CE-CEP61.760-000
"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 508 DE 16 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, no valor de R\$ 50.000,00 para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), para fazer face as despesas com a Ampliação da Casa do Idoso, como a seguir discrimina:

0901- SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO

0901.080000000.000- ASSISTÊNCIA SOCIAL

0901.082410000.000- Assistência ao Idoso

0901.082410380.000- Edificações Públicas

0901.082410381.026- Ampliação da Casa do Idoso

4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00- INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00- Aplicações Diretas

4.4.90.51.00- Obras e Instalações

R\$ 50.000,00

Art.2º- Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.999999999.001- Reserva de Contingência

9.9.99.99.99- Reserva de Contingência

R\$ 50.000,00

Art.3º- Fica autorizada a suplementação das dotações orçamentárias de que trata a presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 16 de Junho de 2003.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL